



DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 038/2022/SEPLAG

Termo Aditivo ao Contrato Nº 038/2022/SEPLAG, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso** e a empresa **CUYAVERA CONSTRUTORA LTDA.**

O Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso, com sede na Rua C, Bloco III, s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo, CEP: 78049-005, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.337.873/0001-74, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado através Ato nº 5.364/2022 publicado no D. O. E de 30 de dezembro de 2022, o Sr. **Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 793306 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 630.581.111-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CUYAVERA CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.913/0001-91 com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1836, sala nº 1202, Edif. Cuiabá Work, CEP: 78.050-280, Bairro Jardim Aclimação, Cuiabá/MT, neste ato representado por **Divino Celio Carneiro**, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Professor João Pedro Gardés, nº 274, bairro Jardim Aclimação, Cuiabá/MT, CEP: 78050-269, portador do RG nº FG633751 DPF/MT e do CPF nº 318.105.431.34, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem entre si, justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2022/SEPLAG, do qual será parte integrante o Processo nº **SEPLAG-PRO-2025/20526**, Parecer Jurídico 00322/2025/SGPG/PGEMT, com supedâneo no Contrato supracitado e nas disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações, e ainda nos termos das cláusulas e condições a seguir relacionadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade o aditivo QUANTITATIVO do Contrato nº 038/2022/SEPLAG – LOTE I, que altera as seguintes cláusulas: CLÁUSULA 1.4 - Discriminação do objeto, CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e intervenções legais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso e a Escola do Governo, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do objeto contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o “caput” da **CLÁUSULA 1.4 - Discriminação do objeto** que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 1.4 - Discriminação do objeto

1.4. Fica acrescido ao Lote I o valor de **R\$ 4.090.780,69 (quatro milhões e noventa mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos)** correspondente a uma variação de 23,76%(vinte e três, virgula, setenta e seis,

1 de 3



SEPLAGDIC202532883A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



por cento) e uma variação acumulada de 69,57% (sessenta e nove, virgula, cinquenta e sete, por cento). Com esse aumento o valor do Lote I **passará a ser: R\$ 26.383.792,72 (vinte e seis milhões e trezentos e oitenta e três mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)**, com efeitos a partir da assinatura deste termo aditivo e conforme descrição abaixo:

LOTE I – SEPLAG							
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT	ACRÉSCIMO 23,76%	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
1	1104503	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E INTERVENÇÕES LEGAIS, POR MEIO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM EDIFICAÇÕES EXISTENTES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS/INSUMOS NECESSÁRIOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	UND	1	R\$ 22.293.012,03	R\$ 4.090.780,69	R\$ 26.383.792,72
VALOR DO LOTE I		R\$ 26.383.792,72 (vinte e seis milhões e trezentos e oitenta e três mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)					

2.2. Fica alterado o “caput” da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** que passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.1. O valor do contrato será por demanda e de acordo com a necessidade da contratante. O Lote II encontra-se totalmente executado ao valor de R\$ 5.853.389,55. Com o acréscimo no valor de R\$ 4.090.780,69 (quatro milhões e noventa mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), o Lote I passa a ser de **R\$ R\$ 26.383.792,72 (vinte e seis milhões e trezentos e oitenta e três mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)** perfazendo o **valor total do contrato em R\$ 32.237.182,27(trinta e dois milhões e duzentos e trinta e sete mil e cento e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos)**, a partir da assinatura deste termo, sendo:

LOTE	VALOR
LOTE I (17º termo aditivo)	R\$ 26.383.792,72
LOTE II (15º termo aditivo)	R\$ 5.853.389,55 (totalmente executado)
TOTAL	R\$ 32.237.182,27

2 de 3



SEPLAG/C202532883A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



2.3. Fica alterado o “caput” da **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** que passa a vigorar com a seguinte redação:

U.O	POEA	FONTE	NATUREZA DESPESA
11.101	2005	25010000	449051

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A parte contratada deverá apresentar comprovante da garantia contratual para o novo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

DIVINO
CELIO
CARNEIRO
O:318105
43134

Assinado de
forma digital por
DIVINO CELIO
CARNEIRO:3181
0543134
Dados:
2025.11.06
11:41:33 -04'00'

Divino Celio Carneiro
Representante Legal
CONTRATADA

Cuiabá-MT, de 2025.

Basílio Bezerra Guimarães Dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONTRATANTE

